



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TIC - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD N° 19576601/2021-CS/SR/PF/AC

Processo nº 08220.003176/2021-73

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CS/SR/PF/AC	
Responsável pela Demanda: MICHELLY SANTOS DE SÁ	Matrículas PF/SIAPE: 11911 / 1335775
E-mail: cs.srac@dpf.gov.br	Telefone: (68) 3212-1214

1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A aquisição de medalhas institucionais se faz necessária para condecorações de servidores ativos e inativos em verdadeiro ato de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados à sociedade, assim como, em homenagens às autoridades e aos cidadãos que contribuem(iram) de alguma forma para promoção, divulgação e valorização do nome e da imagem da Polícia Federal. Tais moedas serão entregues em eventos promovidos pela instituição, em datas comemorativas ou em visitas oficiais às instalações desta Superintendência de Polícia Federal.

A quantidade de 250 (duzentas e cinquenta) unidades foi estipulada considerando a necessidade de formação de um estoque mínimo desse tipo de material e a extensa demanda de eventos, datas comemorativas e visitas oficiais organizados por esta Superintendência de Polícia Federal.

2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	UND	250

3. Previsão de data da entrega do material

O prazo de entrega do material é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão

da Nota de Empenho, em remessa única.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

MICHELLY SANTOS DE SÁ
Agente Administrativo
Chefe da CS/SR/PF/AC

MARIA OCIMAR JUCÁ
Agente Administrativo
SEC/GAB/SR/PF/AC

Rio Branco/Ac, 19 de julho de 2021.

MICHELLY SANTOS DE SÁ
Agente Administrativo
Chefe da CS/SR/PF/AC

DESPACHO :

1. Nos termos do Documento de Formalização da Demanda CS/SR/PF/AC 19576601/2021, autorizo a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de medalhas institucionais para distribuição em homenagens de autoridades e cidadãos, assim como, em condecorações de servidores ativos e inativos em datas comemorativas, visitas oficiais e em eventos promovidos por esta Superintendência de Polícia Federal;
2. Encaminhe-se ao SELOG para as providências.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS DE SA, Agente Administrativo(a)**, em 20/07/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA OCIMAR JUCA, Assessor(a)**, em 20/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 22/07/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19576601** e o código CRC **1619A28C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CS/SR/PF/AC

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) medalhas institucionais em metal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	57240	UND	250

1.2. **Havendo divergência entre a especificação do produto constante neste projeto básico e a descrição contida no cadastro do comprasnet.gov.br, prevalece a especificação deste projeto básico;**

1.3. A contratante fornecerá Layout do Lado Principal e do Reverso da Moeda.

1.4. Contratada deverá apresentar em até 08 (oito) dias, após a requisição formal do fornecimento do material, a arte finalizada da peça, seguindo, impreterivelmente, as especificações exigidas no presente Projeto Básico, para avaliação e aprovação.

1.5. A aprovação da arte final será feita em 02 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail ou ofício, detalhando as alterações, se houver.

1.6. Em caso de reprovação da arte final pela Contratante, a Contratada deverá fornecer uma nova versão, com os ajustes necessários, em até 01 (um) dia útil após a comunicação da reprovação.

1.7. Caso ocorra uma segunda rejeição a Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas.

1.8. A Contratante poderá optar por dispensar a Contratada da elaboração da arte, devendo, nesse caso, fornecer junto com a solicitação do serviço os arquivos com a arte a ser produzida, nos formatos indicados pela Contratada.

1.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projeto ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) medalhas institucionais em metal se faz necessária para condecorar servidores ativos e inativos pelos serviços prestados à sociedade, assim como, para homenagear autoridades e cidadãos em datas comemorativas, visitas oficiais e eventos promovidos por esta

Superintendência de Polícia Federal.

2.2. A concessão de moedas, tanto para condecorar servidores ativos e inativos quanto para homenagear autoridades e cidadãos, é um verdadeiro ato de reconhecimento e agradecimento desta Superintendência àqueles que de alguma forma contribuem(iram) para promoção, divulgação e valorização do nome e da imagem da Polícia Federal.

2.3. A quantidade de 250 (duzentas e cinquenta) unidades foi estipulada considerando a necessidade de formação de um estoque mínimo desse tipo de material e a extensa demanda de eventos, datas comemorativas e visitas oficiais organizados por esta Superintendência de Polícia Federal.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. As estimativas de preços serão realizadas conforme Incisos I (Banco de Preços), III (sítios eletrônicos especializados) e IV (pesquisa direta com fornecedores) do Art.5 da Nova IN 73/2020 - Pesquisa de Preços - Banco de Preços - Órgãos e Pesquisa de Preços - Sites de Amplo Domínio e Empresas, onde serão obtidos através de média os preços máximos aceitáveis desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados conforme orienta o Art. 6 da Nova IN 73/2020 - Mapa de Preços - Média - Órgãos - Sites - Empresas.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do envio do empenho por e-mail cadastrada da empresa, em remessa única, no seguinte endereço:

Rod. BR 364, nº 3501 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-630. Rio Branco – Acre - Fone: (68) 3212-1243 / 3212-1214 / 99912-8812.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e seu anexo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da

comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2. Das obrigações relacionadas à sustentabilidade ambiental:

6.2.1. Os bens devem ser constituídos, no todo em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.2.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Acre, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificada constarão da respectiva Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Submete-se este Projeto Básico à aprovação da Senhora Superintendente Regional da Polícia Federal no Acre em exercício, Ordenadora de Despesas desta Unidade Gestora, integrando o processo licitatório.

MICHELLY SANTOS DE SÁ
CS/SR/PF/AC

Aprovo o presente processo pelo entendimento que trata-se de contratação de elevada importância para o bom andamento dos trabalhos nas Unidades da SR-AC, sendo conveniente e oportuno e coaduna-se aos objetivos da Polícia Federal.

Verifica-se que o Projeto Básico atendeu aos preceitos legais e está com o valor adequado as necessidades da administração.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/AC em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS DE SA, Agente Administrativo(a)**, em 22/07/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 22/07/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19576668** e o código CRC **42113C75**.

Michelly Santos de Sa

De: comercial@novasiciliano.com.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:03
Para: Michelly Santos de Sa
Assunto: Re: ENC: Solicita proposta de preços
Anexos: ORÇAMENTO JR Michelly CS.PF.AC 22-07.pdf

Prezada Michelly, boa tarde.

Segue anexo o orçamento da JR Machado que faz parte do nosso grupo.

Cordialmente,

Simone Queiroga

Nova Siciliano Indústria e Comércio LTDA
Rua Luisa de Carvalho nº 320 - Vicente de Carvalho - Rio de Janeiro - RJ
Tels: (21) 3351-7875 / 3458-9429
João: (21) 98142-2120

www.novasiciliano.com.br

Em 21/07/2021 19:46, Michelly Santos de Sa escreveu:

Prezados,

Ao tempo que os cumprimento cordialmente, reitero a solicitação de orçamento referente ao fornecimento do seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------------------------------	----	-----	-------------------	--------------------

1	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	UN	250	R\$	R\$
---	---	----	-----	-----	-----

Michelly Santos de Sá

CS/PF/AC

Fone: 68 3212-1214 / 99912-8812

De: Michelly Santos de Sa

Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 11:33

Para: 'comercial@novasiciliano.com.br' <comercial@novasiciliano.com.br>

Assunto: ENC: Solicita proposta de preços

Bom dia!?

Só retificando, a cotação é para 250 un.

Att;

Michelly.

De: Michelly Santos de Sa

Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 15:35

Para: 'comercial@novasiciliano.com.br' <comercial@novasiciliano.com.br>

Assunto: ENC: Solicita proposta de preços

De: Michelly Santos de Sa

Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 15:33

Para: 'comercial@novasiciliano.com.br' <comercial@novasiciliano.com.br>

Assunto: Solicita proposta de preços

Prezados,

Ao tempo que os cumprimento cordialmente, solicito orçamento referente ao fornecimento do seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	UN	200	R\$	R\$

Michelly Santos de Sá

CS/PF/AC

Fone: 68 3212-1214 / 99912-8812

J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 01.756.582/0001.01 - INSC. EST: 86.100.274 - jrmachadocomercio@gmail.com

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021.

A/C: Michelly Santos de Sá - CS/PF/AC

ORÇAMENTO

Prezado Cliente, vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para confecção/fornecimento conforme especificações a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	250	UND	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
				TOTAL:	R\$ 17.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.500,00

(Dezessete mil e quinhentos reais)

JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

Telefone: (21) 3357-8652

CNPJ: 01.756.582/0001-01

Endereço: Rua Colúmbia, 80 - Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ

E-mail: jrmachadocomercio@gmail.com

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: À combinar.

Diretor: Jorge Ribeiro Machado

CPF: 207.415.487-53

Ident.: 2632370 IFP

J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Diretor - Jorge Ribeiro Machado
Ident.: 263237-0 (IFP-RJ)

01.756.582/0001-01

JR MACHADO
COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Rua Colúmbia, 80

Quintino Bocaiuva - CEP: 21380-170

Rio de Janeiro - RJ

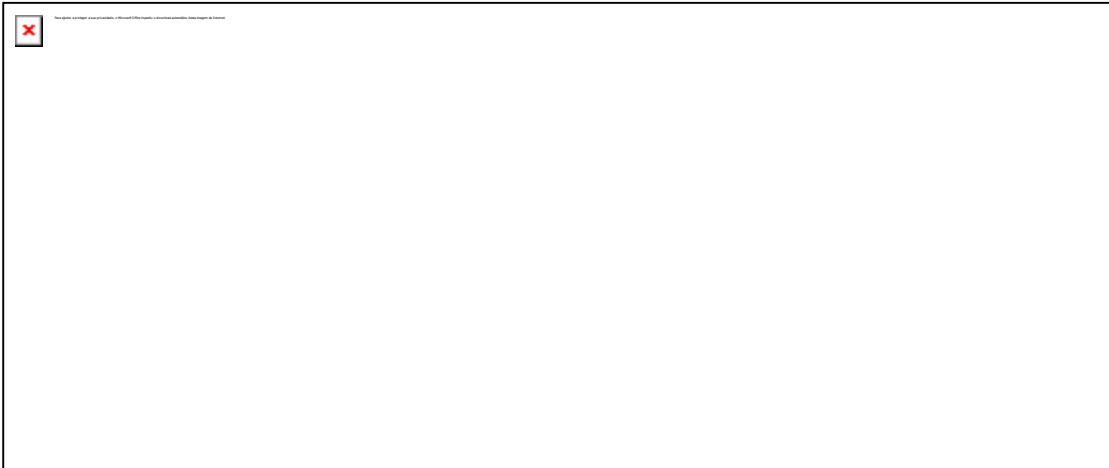
Rua Columbia , 80 Quintino Bocaiuva – Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21380-170 – TEL: (021) 3357-8652 – jrmachadocomercio@gmail.com

Michelly Santos de Sa

De: Edital Miguel Hernandez <edital@miguelhernandez.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de julho de 2021 11:04
Para: Michelly Santos de Sa
Assunto: Re: Solicita proposta de preços.
Anexos: Orçamento Medalha 60mm 250 unidades Zamac PF Ac.pdf

Segue, com 250 unidades.

Atenciosamente.,



Em ter., 20 de jul. de 2021 às 12:45, Michelly Santos de Sa <michelly.mss@pf.gov.br> escreveu:

Bom dia, tudo bem!?

Por gentileza poderia me enviar um orçamento para 250 unidades também?

Att;

Michelly.

De: Edital Miguel Hernandez <edital@miguelhernandez.com.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 09:30

Para: Michelly Santos de Sa <michelly.mss@pf.gov.br>

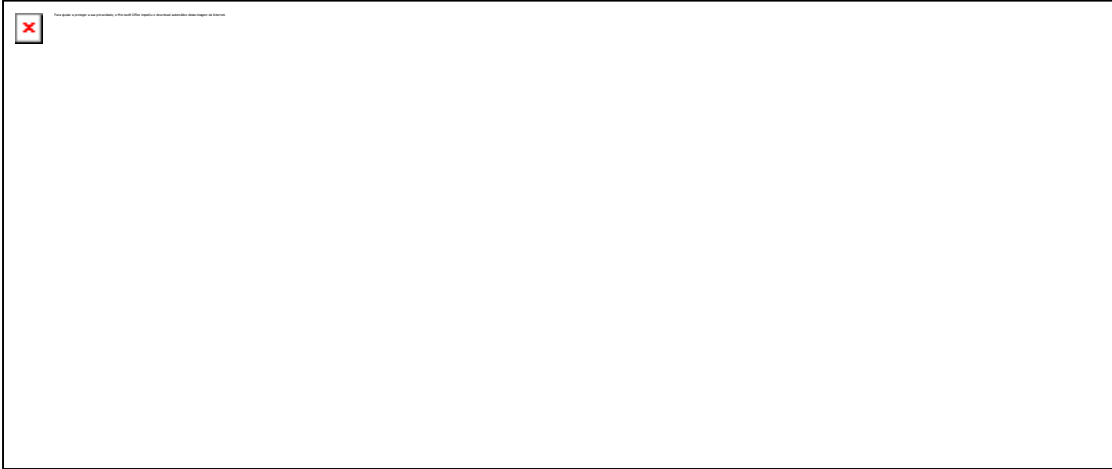
Assunto: Re: Solicita proposta de preços.

Bom dia, Prezada Michelly.

Segue em anexo proposta de preço conforme solicitada.

Submeto-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.,



Em seg., 19 de jul. de 2021 às 17:33, Michelly Santos de Sa <michelly.mss@pf.gov.br> escreveu:

Prezados,

Ao tempo que os cumprimento cordialmente, solicito orçamento referente ao fornecimento do seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	UN	200	R\$	R\$

Michelly Santos de Sá

CS/PF/AC

Fone: 68 3212-1214 / 99912-8812



Miguel Hernandez

Indústria Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP

Rua: Otto Dalchau, 442 – Galpão 4 – Morro Grande – Caieiras - SP - CEP: 07726-525 - Tel: 11 4605 2508
CNPJ: 32.216.668/0001-67 - Insc. Est. 239.114.996.110 - Home page: www.miguelhernandez.com.br
e-mail: licitacao@miguelhernandez.com.br

POLICIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ac: Michelly Santos de Sá
Chefe: AADM
Fone: (68) 3212-1200 / 3212-1211 / 3212-1214 / 99912-8812
E-mail: cs.srac@dpf.gov.br

REF: PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	250	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal Zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	R\$ 271,10	R\$ 67.775,00

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Procedência: Nacional

Marca: MH

Fabricante: MH

Prazo de garantia: 90 (noventa) dias, contados após entrega.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados após recebimento do empenho.

Pagamento: 30 d.d.l.


Banco: BRASIL

Agência: 1700-0

Conta corrente: 29060-2

São Paulo, 20 de julho de 2.021




ALEXSANDRE DA COSTA SEVELA
Sócio/ Proprietário
CPF: 126.465.548-77
RG: 22.768.353-5 – SSP/SP

Michelly Santos de Sa

De: Luciana Ribeiro - Metalvest <vendas1@metalvest.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de julho de 2021 15:29
Para: Michelly Santos de Sa
Assunto: RES: Solicita proposta de preços.
Anexos: PF - AC.docx

Boa tarde Michelly.

Na verdade vi sim e você comentou por telefone. Só coloquei a quantidade errada na proposta, mas o valor é o mesmo.

Já fiz a correção e estou te reenviando.

At.,



Acesse nosso site www.metalvest.com.br

Curta nossas redes sociais  

De: Michelly Santos de Sa [mailto:michelly.mss@pf.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 17:18
Para: Luciana Ribeiro - Metalvest <vendas1@metalvest.com.br>
Assunto: RES: Solicita proposta de preços.

Boa tarde, eu retifiquei, acho que você não viu, são 250 unidades.
Att;

Michelly.

De: Luciana Ribeiro - Metalvest <vendas1@metalvest.com.br>
Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 15:07
Para: Michelly Santos de Sa <michelly.mss@pf.gov.br>
Assunto: RES: Solicita proposta de preços.
Prioridade: Alta

Boa tarde Michelly.

Segue o orçamento para 200 moedas.

A diferença ficou pequena porque o metal teve aumento esse mês. Mas fiz o melhor preço possível.

At.,

Acesse nosso site www.metalvest.com.br

Curta nossas redes sociais  

De: Michelly Santos de Sa [<mailto:michelly.mss@pf.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 13:31

Para: vendas1@metalvest.com.br

Assunto: ENC: Solicita proposta de preços.

Bom dia Luciana, tudo bem!?

Só retificando, a cotação é para 250 un.

Att;

Michelly.

De: Michelly Santos de Sa

Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 15:31

Para: 'Luciana Ribeiro - Metalvest' <vendas1@metalvest.com.br>

Assunto: Solicita proposta de preços.

Prezados,

Ao tempo que os cumprimento cordialmente, solicito orçamento referente ao fornecimento do seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	UN	200	R\$	R\$

Michelly Santos de Sá

CS/PF/AC

Fone: 68 3212-1214 / 99912-8812



PROPOSTA DE PREÇO

Metalvest Indústria e Comercio LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.095.360/0001-87, Inscrição Estadual 062.964923.0024, com sede a Rua Raposo Bocarro, 59 – Bairro Nova Cachoeirinha - Belo Horizonte - MG, CEP 31250-580, Telefone (031) 3524-9900 e Fax (031) 3524-9901, e-mail: vendas1@metalvest.com.br, vem submeter à apreciação de V.Sas. Proposta e condições de preço, conforme planilha abaixo:

À
POLÍCIA FEDERAL NO ACRE
a/c.: Michelly Santos de Sá

Ref.: MOEDAS

Item	Descrição	UN.	QTD.	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	UN.	250	R\$ 40,90	R\$ 10.225,00

- **Forma de pagamento: 50% no pedido + 50% na entrega**
- **Prazo de fabricação: 20 dias após aprovação do orçamento / layout.**
- **Garantia contra defeitos de fabricação.**
- **Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.**
- **Frete: FOB (por conta do cliente)**

Belo Horizonte, 20 de julho 2021.



Luciana Ribeiro
Vendas

✉ vendas1@metalvest.com.br
☎ 55 31 3524-9900
📠 55 31 98448-2128



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL - CS/SR/PF/AC
Rodovia BR 364, nº 3501, Portal da Amazônia, , Rio Branco/AC, CEP 69915-630
Telefone: (68) 3212-1200 - <http://www.pf.gov.br>

MAPA DE RISCOS Nº 19609672/2021-CS/SR/PF/AC

Processo nº 08220.003176/2021-73

1. **RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01: ERRO NA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E DAS QUANTIDADES E ERRO QUANDO DOS CÁLCULOS DOS PREÇOS MÉDIOS, DETECTADOS, ANTES DA LICITAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta	
Id	Dano	
1.	ATRASSO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO - CONFERÊNCIA DAS DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E DAS QUANTIDADES E CONFERÊNCIA DOS CÁLCULOS E PREÇOS PESQUISADOS, IMPLICANDO AJUSTES NO PROCESSO, COMO A RETIFICAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA CONFECÇÃO DO PROJETO BÁSICO.	DEMANDANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PREVISTOS NO ESTUDO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO.	DEMANDANTE

RISCO 02: FORNECEDOR NÃO TER A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	ATRASSO NA CONTRATAÇÃO, CHAMAMENTO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO LICITANTE	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR CONFERÊNCIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.	CPL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	EVITAR A CONTRATAÇÃO DE LICITANTE QUE NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA CAPACIDADE TÉCNICA	CPL

RISCO 03: ERRO NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DA MINUTA DO CONTRATO EM QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média () Alta	
Id	Dano	
1.	ATRASSO NA CONTRATAÇÃO POR ERRO NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DA MINUTA DO CONTRATO, EM QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS OU AINDA, INSERÇÃO DA PROPOSTA E DOS NOMES DAS PARTES DE MANEIRA EQUIVOCADA.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO.	CPL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	EVITAR ERRO QUANDO DA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO OU QUANDO DA INSERÇÃO DA PROPOSTA E NOMES DAS PARTES, PARA NÃO OCORRER ATRASSO NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E ATRASSO NA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO NECESSÁRIO.	CPL

RISCO 04: ANÁLISE CONSISTENTE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	ATRASSO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	O DEMANDANTE DEVE AUXILIAR NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	DEMANDANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	PROCEDER DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR PROPOSTA CONDICIENTE COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO.	CPL

Equipe de planejamento da contratação:

MICHELLY SANTOS DE SÁ
 Agente Administrativo
 Chefe da CS/SR/PF/AC

MARIA OCIMAR JUCÁ
 Agente Administrativo
 SEC/GAB/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS DE SA, Agente Administrativo(a)**, em 22/07/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA OCIMAR JUCA, Assessor(a)**, em 22/07/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **19609672** e o código CRC **0B82DE00**.

Referência: Processo nº 08220.003176/2021-73

SEI nº 19609672



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHA**

Processo: **08220.003176/2021-73**

Interessado: **CS/SR/PF/AC**

DESPACHO

1. Trata-se de Documento de Oficialização da Demanda - DOD CS/SR/PF/AC (19576601), para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de medalhas institucionais para distribuição em homenagens de autoridades e cidadãos, assim como, em condecorações de servidores ativos e inativos em datas comemorativas, visitas oficiais e em eventos promovidos por esta Superintendência de Polícia Federal;
2. **De acordo** com a aquisição;
3. Ao SELOG/SR/PF/AC para prosseguimento da aquisição.



(assinatura eletrônica)
LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/AC em exercício
Matrícula PF. 11.266 - Classe especial



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, Superintendente Regional em Exercício, em 22/07/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19610416** e o código CRC **B24371DB**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Inciso III, Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, sugiro os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos documentos que compõem a fase interna da referida contratação.

I – **MICHELLY SANTOS DE SÁ**, Mat. 11911 (Presidente);

II – **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**, Mat. 21.774 (Membro).

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal
CPL/SELOG/SR/PF/AC

AUTORIZAÇÃO:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos documentos que compõem a fase interna do certame licitatório objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas institucionais**, no interesse de atividades realizadas pela SR/PF/AC:

I – **MICHELLY SANTOS DE SÁ**, Mat. 11911 (Presidente);

II – **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**, Mat. 21.774 (Membro).

Art. 2º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Mapa de Análise de Risco, Termo de Referência e demais documentos necessários ao procedimento conforme as diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 05/2017 e na Instrução Normativa nº 40/2020.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

- II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
- III – requisitos da contratação;
- IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI – estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII – descrição da solução como um todo;
- VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X – providências para adequação do ambiente do órgão;
- XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
- XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º. Convalidar os atos, porventura, praticados.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 22/07/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exerdcio**, em 26/07/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19610893** e o código CRC **9177C565**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **Aquisição de medalhas;**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/AC**

Processo: **08220.003176/2021-73**

Interessado: **SR/PF/AC**

1. Ciente do teor do Despacho 19610416;
2. Trata-se de demanda para aquisição de medalhas, apresentada pela CS/SR/PF/AC;
3. A priori, em apertada análise, depreende-se que o feito foi instruído com toda documentação necessária à instrução de ato de dispensa de licitação, s.m.j;
4. No esteio, antes do prosseguimento, solicita-se á CPL/SELOG/SR/PF/AC que proceda diligência se os equipamentos ora listados já não estão em processo de aquisição em outros procedimentos administrativos decorrentes de certames licitatório ou sistema de registro de preços;
5. Encaminhe-se à CPL/SELOG/SR/PF/AC para análise e deliberação quanto ao prosseguimento do feito no tocante ao cumprimento dos normativos vigentes;

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

Agente Administrativo

Chefe do SELOG/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Chefe de Setor**, em 22/07/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19611677** e o código CRC **9518EED3**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **Aquisição de medalhas**

Destino: **SELOG/SR/PF/AC**

Processo: **08220.003176/2021-73**

Interessado: **CS/SR/PF/AC**

1. Ciente do teor do Despacho 19611677;
2. Trata-se de demanda para aquisição de medalhas, apresentada pela CS/SR/PF/AC;
3. Informo que o material requerido não foi objeto de licitações recentes;
4. Ademais, a instrução processual realizada pelo setor demandante está minimamente adequada.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal

Membro da CPL

MAPA COMPARATIVO - Aquisição de Medalhas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA 1: J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 01.756.582/0001.01		EMPRESA 2: MIGUEL HERNANDEZ CNPJ: 32.216.668/0001-67		EMPRESA 3: METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.095.360/0001-87	
				Data da proposta 22/07/2021		Data da proposta 20/07/2021		Data da proposta 20/07/2021	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Conjunto de medalha, moeda personalizada em metal zamac, frente e verso, conforme arte enviada pela demandante (emblema da polícia federal e bandeira do Acre, respectivamente), sem fita, no processo de fundição em alto e baixo relevo, no banho ouro brilhante (banho eletrolítico), com pintura no tamanho de 6cm, espessura de 4mm, com estojo de veludo preto com rebaixo para encaixe da medalha, no tamanho de 10 x 10 cm, com fundo móvel.	250	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	R\$ 271,10	R\$ 67.775,00	R\$ 40,90	R\$ 10.225,00
				TOTAL EMPRESA 1	R\$ 17.500,00	TOTAL EMPRESA 2	R\$ 67.775,00	TOTAL EMPRESA 3	R\$ 10.225,00
								Menor Preço	

Data e hora da consulta: 23/07/2021 12:58:42

Usuário: 01399219405

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 01095360	Título: METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.095.360/0001-87
Razão Social: METALVEST IND E COM LTDA EPP
Endereço: R RAPOSO BOCARRO 59 / NOVA CACHOEIRINHA / BELO HORIZONTE / MG / 31250-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042113340366224659

Informação obtida em 23/07/2021 11:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2021 11:54:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **01.095.360/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.095.360/0001-87

Certidão nº: 22561956/2021

Expedição: 23/07/2021, às 11:54:08

Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.095.360/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.095.360/0001-87 DUNS®: 901192955
Razão Social: METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2021
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/07/2021
FGTS Validade: 18/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/04/2018 (*)
Receita Municipal Validade: 13/04/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: Metodologia da Pesquisa de Preços

Destino: SR/PF/AC

Processo: 08220.003176/2021-73

Interessado: CS/SR/PF/AC

1. Considerando os ditames previstos na IN nº 73, de 05 de Agosto de 2020 e na Portaria MJSP Nº 449/2021, que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, destacam-se:

- ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - **identificação do agente responsável pela cotação:** AADM MICHELLY SANTOS DE SÁ, Mat. 11911;

II - caracterização das fontes consultadas:

-ITEM 1: PROPOSTA DA EMPRESA J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 01.756.582/0001.01 (*Fonte 1*); MIGUEL HERNANDEZ, CNPJ Nº : 32.216.668/0001-67 (*Fonte 2*) e METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.095.360/0001-87 (*Fonte 3*).

III - **série de preços coletados:** *empresas especializadas (IV, Art. 3º, Portaria 449/2021), visto que trata-se de um material específico e personalizado para a Polícia Federal;*

IV - **método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** *MENOR PREÇO, de acordo com o Art. 10, da Portaria 449/2021.*

V - **justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:** *Por se tratar de contratação direta, conforme mandamento previsto no Art. 10, da Portaria 449/2021.*

- CRITÉRIOS:

Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, frete, formas de pagamento e qualidade do material.

- PARÂMETROS:

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal
Membro da CPL/Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19626656** e o código CRC **AF05AFB9**.

Referência: Processo nº 08220.003176/2021-73

SEI nº 19626656



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

Destino: **SR/PF/AC**

Processo: **08220.003176/2021-73**

Interessado: **CS/SR/PF/AC**

1. Trata-se de demanda para aquisição de medalhas, apresentada pela CS/SR/PF/AC;
2. O Art. 9, da Portaria MJSP N° 449/2021 prevê que na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG deverão adotar, **preferencialmente**, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente.
3. Considerando que os orçamentos foram levantados junto a empresas especializadas, que possuem expertise no fornecimento deste tipo de material para a Polícia Federal e para outros órgãos públicos;
4. Considerando que o preço apresentado pela empresa vencedora está bastante vantajoso para esta Administração, de acordo com o Mapa de Preços (19618176);
5. Sugere-se pela contratação direta, sem a utilização da cotação eletrônica, visto que vislumbra-se maior vantajosidade no preço apresentado pela empresa vencedora.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal
Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19627113** e o código CRC **D22E0419**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

OFÍCIO Nº 48/2021/CPL/SELOG/SR/PF/AC

Senhor Chefe,

1. Trata-se de demanda para aquisição de medalhas, apresentada pela CS/SR/PF/AC;
2. Após pesquisa de preços e elaboração de mapa comparativo, a despesa foi fixada no valor total de **R\$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, junto à empresa METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.095.360/0001-87, conforme Mapa de Preços (19618176);
3. Ademais, foi atendida a exigência do Art. 48, I, da LC nº 123/06, no tocante à contratação junto à ME/EPP. Dessa maneira, sugere-se que tal contratação possa ser efetuada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **inciso II do art. 24 da Lei 8666/93**.
4. Ressalta-se a necessidade de Dotação Orçamentária, para a continuidade da instrução processual, conforme dados abaixo:

ND	VALOR	SUBITEM	DESCRIÇÃO
3.3.90.31	R\$ 10.225,00	05	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM PRÊMIOS, CONDECORACOES, MEDALHAS, TROFEUS, INSÍGNIAS ETC, RELATIVO A ORDENS HONORIFICAS.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal

Membro da CPL e Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19634443** e o código CRC **EFF617CB**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SELOG/SR/PF/AC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Dados da DDO

DDO: 1464/2021
Modalidade: Contrato (Nova Contratação)
Status: EM ANÁLISE
Data do Cadastro: 23/07/2021
Registrado por : GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO (glauco.gf)
Movimentador
Login: glauco.gf
Nome: GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
Unidade: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AC
E-Mail: glauco.gf@dpf.gov.br
Telefone: 32332024
Ramal:
Objeto: Aquisição de medalhas para a SR/PF/AC

Dados Gerais

Referência: Ofício 48 19634443
Protocolo: 08220.003176/2021-73
Gestão: 1
Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)
Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)
Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)
Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)
Programa de Trabalho:
Vigência da DDO: 23/07/2021 a 31/12/2021 (162 dias)
Valor Total: R\$ 10.225,00

Envolve Contratação de Terceiros?: Não

Justificativa: Necessidade operacional da Unidade;

Detalhamento por Natureza de Despesa

Descrição da Natureza da Despesa	Subitem	Quant. de Meses	Valor a Contratar(R\$)	Total(R\$)*
PREMIAÇÕES CULT., E	ORDENS	1	10.225,00	10.225,00

OUTRAS (339031)	HONORÍFICAS	'	10.225,00	10.225,00
Total do Detalhamento(R\$)			10.225,00	

*O campo Valor Total é o resultado da Quantidade de Meses vezes Valor a Contratar



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Gestor Financeiro**, em 23/07/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 26/07/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19634639** e o código CRC **32E405DC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **NÃO ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Destino: **SR/PF/AV**

Processo: **08220.003176/2021-73**

Interessado: **CS/SR/PF/AC**

1. Considerando a natureza da atividade a ser contratada, declaro que não se trata de atividades de custeio, conforme dispõe o Art. 3º da Portaria N° 249, de 13 de junho de 2012, de acordo com a transcrição abaixo:

Art. 3º - Para fins de aplicação do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal

Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 26/07/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19643248** e o código CRC **177766C4**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	19576601
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	19576601
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N/A
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	N/A
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	N/A
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N/A
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	N/A
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	19576668
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	19576668
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	19576668
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N/A
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N/A
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N/A
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	Item 6.2 (19576668)
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	19576668
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	19618176

8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	19626656
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	19618176
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	19618176
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	19643248
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	19634639
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	N/A
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	19576668
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N/A

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	19634443
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N/A
28. Consta dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	19634443
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	19626576
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	19626576
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de dispensa de licitação para a aquisição de medalhas, **com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, em virtude da conveniência pelo pequeno valor da compra;
2. Após pesquisa de preços e elaboração de mapa comparativo, a despesa foi fixada no valor total de **R\$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, junto à empresa **METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.095.360/0001-87**, conforme Mapa de Preços (19618176);
3. Ademais, foi atendida a exigência do Art. 48, I, da LC nº 123/06, no tocante à contratação junto à ME/EPP.
4. Destaca-se a **existência de crédito orçamentário**, para atender à referida despesa, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (19634639);
5. A **empresa encontra-se em dia em relação à regularidade fiscal** federal (art. 193, Lei 5.172/66), Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95) e obrigações trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), conforme consta em anexo – Anexo regularidade fiscal (19626576);
6. Diante dos elementos e argumentos apresentados pelo Setor Requisitante; considerando a importância do material para condecorar servidores, cidadãos, autoridades civis e militares que prestam relevantes serviços à Polícia Federal no Estado do Acre; considerando o atendimento aos requisitos legais para esta contratação direta;
7. Com base no Art. 26, da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E RATIFICO** a referida dispensa de licitação. Restitua-se à CPL/SELOG/SR/AC para as providências cabíveis.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/AC em exercício
Matrícula PF. 11.266 - Classe especial



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**,
Superintendente Regional em Exercício, em 26/07/2021, às 16:33, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19643704** e o código CRC **D79E4FFB**.

Referência: Processo nº 08220.003176/2021-73

SEI nº 19643704

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Encerrar Dispensa

26/07/2021 17:23:26



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação			
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00015/2021	Lei nº 8.666	Art. 24º	II	Não
Percentual de enquadramento da instituição					
10 %					
Objeto					
Aquisição de medalhas institucionais em metal, para condecorar servidores ativos e inativos pelos serviços prestados à sociedade, assim como, para homenagear autoridades e cidadãos em datas comemorativas, visitas oficiais e eventos promovidos por esta Superintendência de Polícia Federal.					
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração		
1	10.225,00		26/07/2021		

Encerrar Compra

Dispensa